



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP: 37570

LEI No. 1580 - 1679

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITOS
REAIS DE USO DE TERRENO DO PATRIMÔNIO PÚ-
BLICO MUNICIPAL.

Silvio Antonio Miranda, Prefeito do Muni-
cipio de Ouro Fino, faz saber que a Camara Municipal aprova e ele san-
ciona a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, autorizada a
conceder direitos reais de uso do terreno do Patrimonio
Publico Municipal, situado a Rua - Maria Cristina Tenorio
de Souza, no Bairro Sao Judas Tadeu, com area de
954.00 M2, do lado esquerdo confrontando-se com a Rua
Projetada e nos fundos com a A.A.B.B. a Associacao dos
Moradores do Bairro Sao Judas Tadeu - AMBASJU, enquanto a
mesma subsistir como entidade.

Artigo 2o. - A area a ser concedida, conforme Memorial Descritivo em
anexo, destina-se ao fim especial a construcao da sede
para a Associacao dos Moradores do Bairro Sao Judas Ta-
deu - AMBASJU.

Artigo 3o. - A construcao de que fala o artigo 2o. da presente Lei,
nao sendo iniciada dentro do prazo de 1 (um) ano, a auto-
rizacao contida no artigo 1o. sera cancelada, sem qual-
quer direito a Associacao dos Moradores do Bairro Sao Ju-
das Tadeu - AMBASJU.

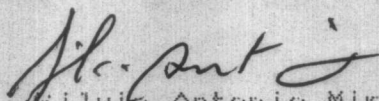


PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP: 37570

Artigo 4o. - Revogadas as disposicoes em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicacao.

Prefeitura do Municipio de Ouro Fino (mg), 10 de Junho de 1972.


Silvio Antonio Miranda
Prefeito Municipal